



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Eptácio Pessoa”

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA
POR ATO DO PRESIDENTE Nº 58/2019, DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE
2019.

Às quinze horas e vinte e um minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, no Plenário Deputado José Mariz, desta Assembleia Legislativa, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Ato do Presidente de nº 58/2019, publicado no Diário do Poder Legislativo – DPL de nº 7.745 do dia 17 de maio de 2019, para apurar, debater e indicar política pública de enfrentamento ao feminicídio no Estado. Atendendo o Edital de Convocação publicado no DPL de nº 7.778 do dia 26 de agosto de 2019, sob a Presidência da deputada Cida Ramos, que convidou o deputado Cabo Gilberto para secretariar os trabalhos, e para compor a Mesa convidou: Maísa Felix, Delegada de polícia; Rosane Araújo, Promotora de Justiça; Renata Matias, Delegada de Polícia; Fátima Diniz, Defensora Pública; e Elizangela Vieira, Professora da Universidade Federal da Paraíba. O Secretário realizou a leitura do Edital de Convocação da Presente Reunião, Leitura da Resposta ao Ofício nº 004/CPI-Feminicídio destinado a Gilberta Santos Soares, Secretária de Estado da Mulher, e Leitura da Resposta ao Ofício nº 002/CPI-Feminicídio, destinado a Polícia Civil. Leitura do Ofício destinado ao deputado Adriano Galdino, Presidente da Assembleia Legislativa, informando sobre aprovação de visita técnica a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. A Presidenta declarou o início das oitivas das autoridades requisitadas, e convidou a Professora Elizangela Vieira, para dá Tribuna realizar a leitura das perguntas para a Promotora Rosane Araújo, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba, Diretora Geral da Fundação Escola do Ministério Público do Estado da Paraíba, Vice-Presidente do Colegiado de Promotores da Escolas do Ministério Público do Brasil, e Membro da Igreja Batista em João Pessoa. A Professora Elizangela Vieira, que

após cumprimentar todos, perguntou: 1. Qual o tempo médio para apresentação da denúncia e as dificuldades para sua concretização? 2. Quais as tipificações e suas incidências nos crimes configurados como feminicídio (ou seja, quais as práticas e/ou barbáries mais adotadas pelos assassinos)? 3. Há a constatação de casos de feminicídios em que a falta de prevenção dos crimes decorrentes da questão de gênero, também podem ser creditados às falhas e omissões nas leis em nosso Estado? Em resposta, a Promotora Rosane Araújo, iniciou afirmando que é importante informar como funciona o sistema de justiça, que possui vários órgãos. Informou que quando ocorre um crime, a Polícia Militar é que chega primeiro, e depois a Polícia Civil, que investiga e tem seus órgãos como a Perícia, IPC e IML. Disse que depois a investigação é dirigida para o Ministério Público, que é o órgão responsável pela acusação. Informou que, tem se construído um protocolo de como investigar, processar e julgar os crimes de feminicídio, dentro da perspectiva de gênero. Em relação à primeira pergunta, disse que confirmado a autoria e materialidade do fato, se o agressor estiver preso, o Ministério Público tem cinco dias, e se não estiver preso tem dez dias para fazer a denúncia. Afirmou que a denúncia é uma peça técnica, e que recebida a investigação, poderá o Ministério Público de imediato oferecer a denúncia, caso evidenciado autores e a materialidade. Afirmou que, quando a mulher é assassinada em razão de violência doméstica é fácil identificar e aplicar a lei do feminicídio. Destacou que a segunda hipótese exige maior cuidado, por que se refere à discriminação e desprezo pela condição da mulher e que, diante disso, tem se construído um protocolo de investigação com esse cuidado nas questões de gênero. Informou que as circunstâncias de assassinatos das mulheres são diferentes dos homens. Sobre a segunda pergunta, disse que, a maioria dos crimes de feminicídio se dá em situação de violência doméstica, que a descoberta do autor não é difícil, e que a dificuldade existe quando acontece a segunda hipótese, que se refere ao menosprezo e discriminação contra a mulher, e que geralmente é uma pessoa que nunca teve relação de afeto, que é um terceiro, e que geralmente são os casos que a mulher é agredida nos órgãos que representam a feminilidade. Afirmou que o feminicídio é um crime de ódio, e que a questão da violência é muito complexa. Informou que vai deixar a terceira pergunta para a Dra. Ismania responder. Falou que o Ministério Público tem se debruçado na temática de feminicídio, e que lançou uma campanha para conscientização. Destacou que a maior incidência de violência doméstica acontece quando a mulher decide pelo rompimento, e que é uma hora de maior vulnerabilidade. Disse que a Lei Maria da Penha tem evitado muitas mortes, e que mais de noventa por cento das mulheres que foram vítimas de feminicídio em

situação de violência doméstica, nunca buscaram o sistema de justiça. Oitiva da Promotora Ismania Nascimento Pessoa da Nobrega, Pós-Graduada em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Potiguar, Promotora de Justiça com atuação na Promotoria de Defesa dos Direitos da Mulher e integra o Núcleo Estadual de Gênero do Ministério Público e Membro da Comissão de Combate a Improbidade de 2004 a 2006, e Acompanhamento de Gestão do Ministério Público de 2006 a 2008. A Presidenta perguntou: 1. Qual o tempo médio para apresentação da denúncia e as dificuldades para sua concretização? 2. Quais as tipificações e suas incidências nos crimes configurados como feminicídio (ou seja, quais as práticas e/ou barbáries mais adotadas pelos assassinos)? 3. Há a constatação de casos de feminicídios em que a falta de prevenção dos crimes decorrentes da questão de gênero, também podem ser creditados às falhas e omissões nas leis em nosso Estado? Em resposta, a Promotora Ismania do Nascimento Pessoa da Nobrega, em relação à primeira pergunta, disse que por vezes o Ministério Público acompanha o inquérito policial, e que só denuncia quando o procedimento inquisitório chega para o Ministério Público, e que tem cinco dias para os casos de réus presos, e quinze dias para os casos de réus soltos. Em relação à segunda pergunta, afirmou que o homicídio está previsto no artigo 121 do Código Penal, e em 2015 conseguiu-se introduzir no Código Penal, através da Lei 13.104, a tipificação específica do crime de feminicídio. Afirmou que o tipo geral é uma qualificadora com pena de 12 a 30 anos, sendo mais gravosa que o homicídio simples, e se configura quando o homicídio é praticado contra a mulher por sua condição de mulher e gênero, mediante violência doméstica por situações de menosprezo e discriminação pela simples condição e fato de ser mulher. Destacou que a violência doméstica traz uma série de problemas que envolvem o fato e que a simples punição e processamento não é suficiente para colocar fim. Em relação a segunda pergunta, afirmou que apesar do estado ter avançado com políticas públicas, ainda tem muito a fazer. Disse que se observa a nível estadual, que tem investido em políticas públicas para a proteção de vítimas de violência doméstica. Defendeu que esse trabalho tem que ser constante, que não pode parar, que em sua opinião as leis não trazem falhas, e que as falhas que existem são por conta das dificuldades que se tem na apuração, e que é difícil a configuração do feminicídio. Disse que é preciso esclarecer para a sociedade o que é feminicídio, para que ocorra uma mudança de consciência, não apenas do homem, mas da mulher também. Afirmou que é necessário fazer trabalhos preventivos, e que faz parte do núcleo de gênero do Ministério Público, que lançou a Campanha “Nenhuma a Menos Paraíba”, que leva a sociedade esclarecimentos acerca do feminicídio e

conscientização acerca do tema. Informou que trabalha em Campina Grande, e também leva a campanha em escolas públicas, onde se leva a temática da violência doméstica para alunos e professores. A Presidenta agradeceu a colaboração da Promotora Ismania, e informou que na fase de elaboração do relatório final vai precisar de sua ajuda. Oitiva da Defensora Pública Fátima Diniz, Graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, Membro da Comissão de Defensores do Tribunal de Júri, Coordenadora do Núcleo em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica da Defensoria Pública, Defensora Titular da Comarca Bayeux. A Presidenta perguntou: 1. Quais as principais motivações alegadas pelos acusando para efetivação dos crimes de feminicídio? 2. Quais são as principais lacunas hoje apresentadas nas leis de proteção à mulher, sobretudo à lei do feminicídio? Em resposta, a Defensora Pública Fátima Diniz, afirmou que a Defensora Pública sempre passou invisível aos olhos da sociedade. Em relação a primeira pergunta, afirmou que o feminicídio não é um crime, que o feminicídio é uma qualificadora, que se acostou as qualificadoras dos crimes hediondos para agravar as penas da prática do crime contra a mulher, e se as penas do artigo 121, parágrafo segundo do Código Penal, varia de 12 a 30 anos, e essa qualificadora continuou de 12 a 30 anos, e destacou que para quem faz Direito, não acrescentou muita coisa na lei. Defendeu que as leis devem ser feitas por pessoas que atuam diretamente com o fato, e não por pessoas que vivem atrás de seus gabinetes, e que se continuar o crime de 12 a 30 anos a lei não pode ir além. Afirmou que, o motivo pelo qual os homens matam é por que são machistas, por que são dominadores, sentem que são proprietários de suas mulheres. Disse que a Defensoria Pública não se preocupa em tratar apenas da mulher, mais tratar também o homem. Afirmou que a função do Ministério Público da Paraíba em defesa da mulher tem sido de grande importância, e que a motivação do crime de feminicídio em sua maioria se dá em decorrência do rompimento da relação e do amor ofendido, e que a mulher pode sofrer traição e agressões, mais o homem não quer e não suporta sofrer nada, e que a causa é por que o homem se senti ferido no seu amor próprio. Falou que outra causa, considera situação de doença, que por problema mental, tem aversão à mulher, e se depara em muitos casos no tribunal do júri com situações que homens afirmam que mataram por que era mulher, e são submetidos a processo de incidente de insanidade mental, para concluir se matou por que tem aversão à mulher, ou se tem vontade de ser mulher e nasceu homem. Destacou que outra situação é quando agride a mulher e ela procura a delegacia e o homem vai preso, e quando volta, sabe que vai responder processo, e por sentir ferido no seu amor próprio, prefere matar e estar preso a vê sua mulher na rua, e defendeu que esse comportamento

precisa ser trabalhado nos homens. Falou que a questão financeira também tem muita influência, que os maridos e as mulheres brigam e se agridem, e chegam até a morte, e que a mulher é vítima da violência do homem por que ele se sente no direito de matar ao receber uma reclamação da sua esposa, e que essas são as alegações que os homens falam para a efetivação do crime de feminicídio, e que preferem matar e responder uma pena maior para não ficar desmoralizado. Em relação à segunda pergunta, disse que a qualificadora do feminicídio está presente no artigo 121, incisos VI e VII, e juridicamente a efetivação da qualificadora não é de grande importância, por que a qualificadora do crime de homicídio quando é hediondo já é um motivo torpe, por que tem como base legal apenas uma qualificadora, para qualificar o crime e as demais para agravar, e quando vai fazer a dosimetria da pena tem que barrar nos 30 anos, e por isso não tem nenhuma efetivação. Disse que como a Defensora não vê nenhum acréscimo para evitar o crime, e o que está evitando o crime são os movimentos das instituições públicas. Informou que em São Paulo, a cada cinco minutos agridem uma mulher, e que muitos casos não chegam na delegacia. Afirmou que a qualificadora é boa para agravar a pena, por que não fica isolada no crime, mas que a qualificadora não vai erradicar a violência contra a mulher, e o que vai erradicar é tratar o homem, demonstrando a ele que a mulher é importante. Oitiva da Delegada Maisa Felix, Graduada em Direito, Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal da Paraíba, Pós-Graduada em Inteligência Policial, Delegada de Polícia a 30 anos, atuou exercendo várias funções administrativas no Estado, como Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública, Assessora de Gabinete do Secretária de Segurança Pública em duas gestões, como Delegada Titular atuou em várias delegacias da Paraíba, e recebeu diversas honrarias em sua carreira, atualmente coordena as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher no Estado, é Titular de várias delegacias especializadas, e Coordenadora do Grupo Tático Operacional Especial, e Historiadora. A Presidenta perguntou: 1. Qual predomínio do perfil sociodemográfico das mulheres assassinadas na Paraíba, sobretudo, com relação ao recorte de classe e raça/etnia? 2. Como se configura a chamada ‘rede crítica’ percorrida pelas mulheres que buscaram atendimento e prestar a denúncia sobre a violência sofrida e/ou tentativas de feminicídio antes delas serem assassinadas na Paraíba? 3. Quais os protocolos já implantados e/ou existentes utilizados no processo de investigação de assassinatos violentos relacionados a gênero de mulheres na Paraíba? 4. Quais são as principais linhas de atuação apresentadas pela segurança pública no combate ao feminicídio? 5. Qual o tempo médio para a conclusão do inquérito e as dificuldades para sua

concretização? 6. Entre os registros dos casos, como se apresentam os índices que diferem o feminicídio e do feminicídio decorrente do ciclo de violência doméstica (feminicídio íntimo)? 7. Quais são hoje os sistemas de monitoramento dos casos de feminicídio na Paraíba? Há comunicação, compilação das informações entre esses instrumentos? 8. Quantas mulheres solicitaram medidas protetivas e foram vítimas de feminicídio? 9. Quantas mulheres que estavam sobre medidas protetivas e foram vítimas de feminicídio? 10. Existe hoje algum programa de capacitação dos agentes de investigação que lidam com a questão do feminicídio? Em resposta, a Delegada Maisa Felix afirmou que quando uma mulher sofre violência, não atinge só a mulher fisicamente ou emocionalmente, ela atinge toda uma família, e toda a sociedade. Informou que o telefone 197 é uma forma muito importante de enfrentamento da violência contra a mulher, a nível estadual, e o 180 a nível federal, que não precisa se identificar, e que é necessário apenas fazer o registro do fato. Disse que na Paraíba a maioria dos casos de feminicídios registrados não tem a mulher com o registro nos serviços, e que são mulheres que não entraram no sistema de proteção. Disse que a delegacia da mulher não fica com a investigação do feminicídio, que a delegacia da mulher do Estado da Paraíba atende a mulher vítima de violência doméstica, e que o trabalho investigativo é realizado na delegacia especializada de homicídio, e que dentro do Projeto Paraíba Unidas Pela Paz tem o Programa Mulher Protegida, com parte repressiva e preventiva, como o SOS Mulher, que entrega a mulher um aparelho telefônico onde realiza o monitoramento. Informou que, em parceria com o Poder Judiciário, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, com a Patrulha Maria da Penha a mulher começa a ter atendimento no momento em que faz a solicitação da medida protetiva, e não quando tem a medida protetiva deferida. Em relação à primeira pergunta, disse que tem um número grande de mulheres negras e pardas, e que essas mulheres são mais vulneráveis, mais que a violência doméstica não só atinge as mulheres negras, e atinge também mulheres de alto nível intelectual. Disse que o tema é democrático, e a figura do agressor é ampla, tem aquele que nunca frequentou sala de aula, e tem agressor com PHD. Relatou a questão da violência contra a mulher está na cultura do patriarcado, e no homem achar que as mulheres são mercadorias, e que a certidão de casamento é uma escritura de um imóvel vendo a mulher como um objeto. Sobre a segunda pergunta, questionou se o termo 'rede crítica' se refere à visão que possui de quando a mulher não consegue atendimento. Após confirmação da Presidenta, afirmou que é necessário qualificar ainda mais. Defendeu que é necessário quebrar paradigmas e perder a vaidade, e que as duas qualificadoras do feminicídio são de 2015, e que tem facilidade de

identificar a qualificadora do feminicídio no tocante à violência doméstica, mais a qualificadora no tocante a questão do menosprezo é mais difícil. Falou que é preciso os profissionais terem uma visão diferenciada quando chega no local da ocorrência, e ter a humildade de dizer que estão estudando, e que é um tema que precisa debater, e que está avançando nos protocolos que possui. Em relação à quinta pergunta, informou que, o tempo médio para a conclusão do inquérito é de trinta dias, e são remetidos ao Poder Judiciário. Nos casos de réus soltos pode solicitar mais prazo para conclusão, dez dias na prisão em flagrante. Informou que algumas investigações podem não terminar com trinta dias, e quem poderá dá essa informação mais precisa com relação à questão do feminicídio será o delegado responsável da delegacia titular de homicídio da capital. Afirmou que a Paraíba tem um dos maiores números com relação à elucidação dos inquéritos policiais com autoria remetidos a justiça. Sobre a quarta pergunta, informou que, o plano “Paraíba Unida Pela Paz”, conta com a parte preventiva e repressiva, e que na parte preventiva foram desenvolvidas ações em diversas comunidades com instituições parcerias que realizam trabalhos nessa temática. Como a associação da construção civil, que realiza palestras a partir das seis horas com grupos de operários que vão para as indústrias para discutir a Lei Maria da Penha. E que desenvolve as atividades não apenas em colégios e universidades, mas também nas ruas e grandes eventos, na integração e nas associações de bairros. Em relação à sexta pergunta, disse que a Paraíba é um Estado que tem condições de a qualquer momento fornecer os dados estatísticos, não apenas do número total de mulheres vítimas de violência com relação ao feminicídio, mais no geral. Informou que entre janeiro a julho de 2018, foram registradas 54 mortes de mulheres, e que entre janeiro a julho de 2019, conseguiu reduzir para 41 casos, com redução de 24% nos crimes violentos letais e intencionais. Informou que em relação ao feminicídio, entre janeiro a julho de 2018, foram registrados 25 casos, e que entre janeiro a julho de 2019, foram registrados 18 casos, com redução de 28%. Afirmou que a política adotada no Estado da Paraíba tem dado resultado positivo. Informou que em número de IPL nas delegacias da mulher entre janeiro a julho de 2019 foram de 2.188 inquéritos, e 2.347 medidas protetivas solicitadas ao Poder Judiciário, apenas nas delegacias das mulheres. Destacou que a violência contra a mulher tem aumentado, e as mulheres tem se sentido mais fortalecidas em virtude dos programas que colocaram a disposição delas, e por este motivo têm procurado mais a delegacia. Relatou que não possui o número real de mulheres que apanham e não procuram a delegacia. Sobre a oitava pergunta, disse que está em fase de conclusão um levantamento minucioso, e que no Estado da Paraíba o número é mínimo, e que

a grande maioria das mulheres que foram vítimas de feminicídio não tinham registros. A Delegada disse que a redução acumulada entre 2011 a 2018 foi de 29%. Informou que os casos de feminicídio caiu em 2011 de 119 casos, para 2018 com 84 casos, e que a diminuição é realidade e fruto de um trabalho árduo. Afirmou que a situação do feminicida matar a mulher e depois se matar é o puro machismo, e que relação abusiva não é amor, é violência. Agradeceu e encerrou. A Presidente concedeu a palavra a Delegada Maria das Dores, que cumprimentou todos os presentes e falou que está a disposição para juntos encontrar possibilidade de erradicar ou minimizar esse tipo de crime que choca a sociedade. Afirmou que o feminicídio é um ato máximo de uma violência estrutural e sistemática contra a mulher, e que precisa erradicar esse ciclo de violência. Agradeceu e encerrou. Em relação à décima pergunta, a Delegada Maisa Felix informou que a academia de polícia está em constante preparação dos profissionais, que realizou dois grandes seminários com convidados a nível nacional, e está com liberação para realizar o terceiro seminário, onde será discutido o tema masculinidade tóxica. Afirmou que é necessário levar o tema para discutir com os policiais, e que a qualificação e o saber aprimoram a prestação de serviços aos cidadãos. A Presidenta comunicou que hoje aconteceu um caso de feminicídio na cidade de Condado. Oitiva da Juíza Graziela Queiroga Gadelha, Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça da Paraíba, Juíza de Direito com atribuições funcionais na Comarca de Lucena, Especialista em Direito Constitucional e Financeiro pela Universidade Federal da Paraíba, integra o corpo docente da Escola de Magistratura da Paraíba. A Presidenta perguntou: 1. Qual o tempo médio para conclusão dos processos e as dificuldades para sua concretização? 2. Dos processos de feminicídio que chegaram ao Poder Judiciário, quantos foram concluídos? 3. Qual número total de ações penais existentes nos casos de feminicídio (desde o período da aprovação da lei)? 4. Quantos homens acusados estão detidos com prisão preventiva decretada? 5. Quantos homens acusados respondem processo em liberdade? 6. Já existiram casos nos quais o tribunal do júri desqualificou os casos de feminicídio para homicídios? Porque? Em resposta, a Juíza Graziela Queiroga Gadelha, afirmou que em 2018 participou de uma reunião no CNJ, e foi constatado que os homicídios que aconteciam após a lei, não tinham no sistema a identificação da qualificadora, e que no início de 2018 o sistema só mostrava 10 casos de feminicídio. Informou que passou a verificar todos os processos, e passou de 10 casos para 89 casos a partir de 2015. Em relação à sexta pergunta, disse que não tem nenhum registro de caso em que o Ministério Público tenha denunciado com a qualificadora do feminicídio e os jurados tenham

desclassificados para homicídio. Falou que a qualificadora faz um crime sair do simples, e que depois que os jurados dizem que o réu é culpado, o juiz faz a dosagem da pena. Destacou que o feminicídio é uma qualificadora. Em relação à primeira pergunta, afirmou que a questão da duração do processo é algo que inquieta o operador do Direito, por questões estruturais, e pelo fato dos códigos permitirem diversos recursos. Informou que o tempo médio é de dois ou três anos se o réu não estiver preso, e se estiver preso tem prioridade. Em relação à quarta pergunta, informou que depende de cada caso e cada circunstâncias. Afirmou também que, o Tribunal de Justiça está a disposição. Agradeceu e encerrou. A Presidenta afirmou que, o ser humano precisa ser respeitado em sua integralidade, e que é preciso avançar e aprender com o respeito ao outro. Agradeceu ao deputado Cabo Gilberto Silva por apoiar e acompanhar a CPI, e a dedicação dos funcionários. A Presidenta declarou encerrada a presente Reunião. Lavrando a presente Ata o redator Paulo Fernando da Silva, Assistente Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as folhas e assinada pela Presidenta, deputada Cida Ramos, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2019.

Deputada Cida Ramos
Presidenta